



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

« A MINA DO VALE »
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 422, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.992 -

DECLARA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL
AS FAIXAS TERRITORIAIS QUE MARGEAM
AS RODOVIAS MUNICIPAIS QUE PERTENCEM
AO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA - SP.

MÁRIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - É declarada de domínio público municipal as faixas territoriais que margeam as rodovias municipais, pertencentes ao Município de Jacupiranga, nas seguintes proporções: 10 (dez) metros do eixo da estrada, mais 05 (cinco) metros da área não edificante, totalizando 15 (quinze) metros.

ARTIGO 2º - Os dez metros mencionados no artigo anterior em nenhuma hipótese serão titulados, enquanto que os cinco metros, também mencionados no artigo anterior, poderão ser titulados, havendo interesse ao Município e a requerimento do interessado.

ARTIGO 3º - Aqueles que invadirem as áreas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, sofrerão as sanções legais previstas na legislação que rege a matéria.

ARTIGO 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 09 de Setembro de 1.992.

Bonadia
MÁRIO DE MELLO BONADIA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

« A MINA DO VALE »
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 422, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.992 - Fls. 02

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 09 de Setembro de 1.992.

MARIA MÔNICA ZANON

Enc. do Setor Administrativo
Substituta